



Conselho Administrativo

PROTOCOLO DE ENTRADA
Nº: 403/2025 - 01/09/2025 22:14:38
Destinatário
LHO
ADMINISTRATIVO E FISCAL IPMP
Descrição: ATAs DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 21/2025
Folhas: 7
Elaborado por: LINEKER OLIVEIRA

Ata de Reunião Extraordinária 21/2025

Às 19:00 (dezenove) horas, do dia 01 (Um) do mês de Setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), conforme convocação da presidente do IPMP Sra Carmelina Felix Brandão reuniram-se no auditório Paulo Galvão os Conselhos administrativo e fiscal para deliberação sobre a minuta do projeto de lei complementar que dispõe sobre a adequação, na forma da constituição federal, das regras de concessão de benefícios do regime próprio de previdência social do município de Paragominas/PA, e dá outras providências. Presidente do conselho administrativo Ednaldo Colares recebeu a matéria que foi encaminhado a este conselho, e deu ciência a todos com ênfase no artigo 21 e seu parágrafo único que diz: Fica assegurado aos servidores públicos municipais vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paragominas, que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o direito à concessão de aposentadoria, cálculo dos proventos e demais regras aplicáveis conforme disposto na Lei Municipal nº 884, de 26 de Maio de 2015, ressalvado o direito de opção por outras regras mais vantajosas previstas em Lei Complementar posterior. Parágrafo único. O direito referido no caput compreende integralmente os critérios de idade mínima, tempo de contribuição, tempo de serviço público, tempo no cargo, forma de cálculo dos proventos com integralidade, bem como as regras de reajuste dos proventos de aposentadoria, com ou sem paridade, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 884, de 2015. Na qualidade de Relator do Projeto de Lei em análise neste Conselho Administrativo, apresento o presente parecer sobre a minuta resultante de negociação estabelecida entre o Sindicato dos Professores e a Prefeitura Municipal, após a greve geral da categoria. A proposta tem como finalidade assegurar a aplicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, garantindo, contudo, a preservação das regras de transição, de modo a resguardar todos os direitos daqueles que já se encontram vinculados ao regime atual. Essa ressalva



é fundamental para proteger o direito adquirido, a expectativa de direito e a segurança jurídica dos servidores. Ressalte-se que se trata de uma conquista histórica para a categoria, fruto de diálogo democrático e de luta coletiva, que, como bem destacou o Presidente do Sindicato dos Professores e deste Conselho Administrativo, representa uma grande vitória para todos os servidores do município e para o município de Paragominas. Diante do exposto, este parecer é favorável à aprovação da minuta do Projeto de Lei, com a ressalva expressa de que se mantenham as regras transitórias em plena vigência, garantindo integralmente os direitos daqueles que já estão no regime. Colocado em discussão a conselheira Elis Sandra segue o relator, porém tem ressalvas e diz que a gestão não respeitou o SINSEP e o Conselho administrativo, já que os mesmos deveriam ter sido atendidos antes para discussão do projeto com mais cautela, e que tiveram uma reunião no início do mês de agosto e que fizeram algumas alterações no artigo 5º inciso III, que trata sobre a aposentadoria dos deficientes, onde foi pedido a redução do tempo de contribuição o que não foi atendido, pedido esse para ambos os sexos, o que não foi atendido pelo governo e nem pelo conselho e que ver isso desrespeito com o servidor deficiente, pois a gestão não dá condições de trabalho para esses profissionais, reforça ainda que sempre foi favorável a reforma da previdência, desde a sua chegada ao IPMP, sempre buscando tratar a pauta e esclarecendo os servidores em assembleias sobre a importância. A conselheira Edilene Nunes diz após a leitura da minuta enviada pela gestão ao Instituto de Previdência, sendo presidente do conselho fiscal desta autarquia reafirmo que sempre fui a favor da emenda constitucional 103, desde que essa reforma chegou neste Intuito em Dezembro de 2019 com regras de transição para todos os servidores públicos deste município. Conselheira Heidiane Araújo Ferreira manifesta parece favorável a aprovação da minuta analisada, dizendo que a reforma da Previdência (EC 103/2019) é uma pauta fundamental para nós servidores. a mesma redefine regras de aposentadoria, pensões e transições, impactando diretamente nosso futuro e a sustentabilidade do sistema previdenciário. O conselheiro Raydson Vieira da Cunha, após análise de todos os artigos do projeto de lei complementar da reforma da previdência municipal para 2025, vota favorável ao projeto de lei



já que o mesmo prevê regras de transição para os servidores que entraram no serviço público antes da vigência da emenda 103 e que garante inclusive a possibilidade de opção para novas regras mais vantajosas que as da Lei 884 de 2015. O conselheiro Danilo Ananias em seu voto diz que a lei da reforma da previdência é de relevância fundamental para o instituto de previdência do município de Paragominas, sempre como conselheiro me coloquei favorável a sua realização, as regras de transição previstas no artigo 21 da referida lei são imprescindíveis, dessa forma voto favorável acompanhando o relator. O conselheiro Dário Pinheiro vota favorável a aprovação da minuta reforçando que como servidor e conselheiro sempre esteve presente em todas as reuniões neste conselho em que esta matéria esteve em pauta, e como o relator, sempre esteve empenhado em buscar as melhores opções para que nenhum servidor público que representa seja prejudicado. Nenhum dos nossos servidores que tem seu direito adquirido pode ser prejudicado pela imposição de regras que tirem direitos, sendo sempre favorável a regras de transição, não prejudicando aqueles que já ingressaram no concurso público anterior a aplicação da 103 de 2019. A conselheira Maria Leidiane Freitas Moraes diz em sua fala que é a favor da reforma com regra de transição, no entanto, repudia a forma como a gestão municipal tratou os sindicatos SINSEP e SINPEMP, encaminhando o documento para o IPMP nas vésperas da sua votação na Câmara Municipal de Paragominas, e me solidarizo com a presidente do SINSEP, a Sra Elis Sandra Moraes em sua fala sobre os PCD's. O presidente Ednaldo Colares faz uma ponderação, dizendo que vale ressaltar que no dia 07 de julho de 2025 este egrégio conselho enviou a minuta de proposta de alteração previdenciária com a anuência de todos os conselheiros, ressaltando sempre a questão das regras transitórias. Não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada e assinada pelos presentes.

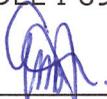
Paragominas-PA, 01 de setembro de 2025.



Dário Barbosa Pinheiro
Secretario(a)
CP RPPS CODEL I 644514253052807



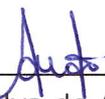
Raydson Vieira da Cunha
Membro
CP RPPS CODEL I 696558728632811



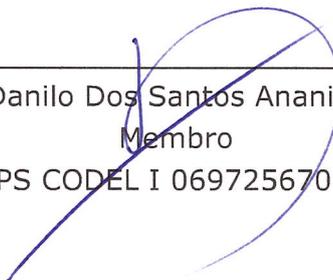
Elis Sandra Morais Pinheiro
Membro
CP RPPS CODEL I 599614940272901



Ednaldo Colares da Silva
Presidente
CP RPPS CODEL I 420917879752801



Heidiane Silva de Araujo Ferreira
Membro
CP RPPS CODEL I 350015824242808



Danilo Dos Santos Ananias
Membro
CP RPPS CODEL I 069725670722801



Declaração

Declaro para os devidos fins de direito que, o **Conselho Administrativo do IPMP** esteve reunido em sessão Extraordinária no dia 01 de setembro de 2025 na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais-IPMP. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

- Dário Barbosa Pinheiro - Secretário(a)
- Ednaldo Colares da Silva - Presidente
- Raydson Vieira da Cunha - Membro
- Heidiane Silva de Araujo Ferreira - Membro
- Elis Sandra Morais Pinheiro - Membro
- Danilo Dos Santos Ananias - Membro

E por ser verdadeiro assino a presente declaração.

Paragominas-PA, 01 de setembro de 2025.

Ednaldo Colares da Silva
Presidente



Declaração

Declaro para os devidos fins de direito que, o **Conselho Fiscal do IPMP** esteve reunido em sessão Extraordinária no dia 01 de setembro de 2025 na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais-IPMP. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

- Edilene Nunes Sousa Costa - Presidente
- Maria Leidiane Freitas Moraes - Secretario(a)
- Mario Tito Rodrigues de Castro - Membro

E por ser verdadeiro assino a presente declaração.

Paragominas-PA, 01 de setembro de 2025.

Edilene Nunes Sousa Costa

CP RPPS COFIS I 809576041332704

Presidente



Edilene Nunes Sousa Costa
Presidente

CP RPPS COFIS I 809576041332704

Maria Leidiane Freitas Moraes
Secretario(a)

Mario Tito Rodrigues de Castro
Membro

CP RPPS COFIS I 566088772292807